



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL  
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
TJDFS/RJ**

**RIO DE JANEIRO, 14 DE JUNHO DE 2023  
BOLETIM OFICIAL Nº011/2023-TJDFS.**

**DESPACHO**

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C. objetivando a reforma da decisão de primeiro grau proferida pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDFS, no processo 046/2023 – ID 15.198 da sessão de julgamento do dia 07/06/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Nomeio como relatora do processo 046/2023 – ID 15.198 a Drª. Auditora RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023.

**Dario Corrêa Filho  
Presidente TJD/FFSERJ**